



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
“Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa”
CNPJ. 12.724.282/0001-59

PROJETO DE LEI Nº 023/2026. Santa Helena/PB. 24 DE Abril de 2026.

Autor: Vereador RAIMUNDO LOURENÇO NETO (ROGÉRIO LEITE)

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB, O PROGRAMA “PRAÇA DO AUTISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Helena – PB, o Programa “Praça do Autista”, destinado à criação de espaços públicos adaptados e multissensoriais, voltados ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Programa “Praça do Autista” tem como objetivos:

- I – promover a inclusão social de crianças e demais pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- II – proporcionar ambientes seguros e adaptados para o desenvolvimento sensorial, motor e cognitivo;
- III – estimular a convivência familiar e comunitária;
- IV – garantir acessibilidade e adequação dos espaços públicos às necessidades específicas das pessoas com TEA.

Art. 3º As praças integrantes do programa deverão, sempre que possível, conter:

- I – equipamentos de recreação adaptados;
- II – áreas com estímulos sensoriais controlados, como cores, texturas e sons adequados;

